

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2637



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Dispensas	31
Licitações e Contratos	32
Atas de registro de preço	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	41
Aviso de Licitação	42
Prazo Recursal	42
Secretaria de Cultura	46
Atos Administrativos	46
Atas e deliberações	46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	53
Notificações	53
Convite	53
Secretaria de Educação	54
Atos Oficiais	54
Resoluções	54
Conselhos Municipais	55
Parecer	55
Departamento de Compras	57
Cotações	57
Secretaria de Finanças	61
Atos Administrativos	61
Notificações	61
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	65
Atos Administrativos	65
Autuações	65

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	66
Conselhos Municipais	66
Convocação	66
Secretaria de Saúde	67
Departamento de Compras	67
Cotações	67
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	77
Atos Administrativos	77
Autuações	77
Notificações	79
Departamento de Compras	85
Cotações	85
Licitações e Contratos	85
Aviso de Licitação	85
Câmara Municipal	87
Licitações e Contratos	87
Contratos - Extrato	87
Ratificação	88
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	89
Atos Oficiais	89
Portarias	89
Licitações e Contratos	89
Atas de Avaliação	89
Chamamento Público	90
Dispensas	90
Termos / Extratos	91
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	93
Licitações e Contratos	93
Cotações	93



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.147, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **DANIELLI FERNANDA DA SILVA**, RG nº 48.349.273-5 e CPF nº 416.228.578-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em **"19º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.148, DE 26 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) JUSCILENE FORNAZARI GABAS, RG nº 18.095.834-3 e CPF nº 070.633.338-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em "20º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Diretor de Escola", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07097/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SMART TV 4K 32", COM BLUETOOTH E WIFI, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de SMART TV 4 K, 32", para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SMART TV 4k 32", com Bluetooth e wi-fi 	un	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, 3º andar, Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº01 Centro – CEP 15.800-031.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Maycon Longo Buka
CARGO: Arquiteto
MATRÍCULA: 10487671
EMAIL: maycon.buka@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Secretaria de Planejamento de
Infraestrutura Urbana.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07097/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07098/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 1 BOCA -220 V, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de Fogão elétrico de mesa portátil 1 boca, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Fogão elétrico de mesa portátil 1 boca, placa de aquecimento 1000 w, 5 ajustes de temperatura, indicação luminosa e termostato, tensão 220 v. 	un	01

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

CARGO: Chefe de Almoxarifado

MATRÍCULA: 91782

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07098/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07116/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE BANCADA PARA BANHEIRO BICA BAIXA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA DE METAL CROMADO	UNID.	06
			

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07116/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07125/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DE BOBINA TÉRMICA MEDINDO 57X15, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA USO NA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL LEOPARDO A8, NA IMPRESSÃO DE TESTES REALIZADOS, ATRAVÉS DO APARELHO BAFÔMETRO/ETILÔMETRO, A SER UTILIZADOS PELOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS em fiscalização durante o serviço operacional, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	BOBINA TÉRMICA MEDINDO 57mmx15mm, a ser utilizada em impressora térmica portátil Leopardo A8	unid	100

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do material, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07125/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07133/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 26X36CM GRAMATURA 90G, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



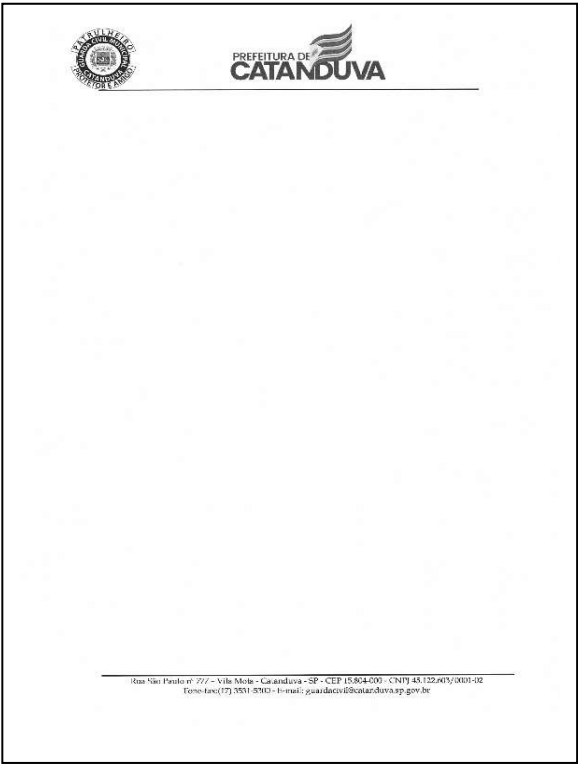
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO PARA SER UTILIZADO PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	CONFECÇÃO ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 26X36cm, GRAMATURA 90G, IMPRESSÃO NA COR PRETA 1x0 A ARTE SERÁ ENVIADA POR E-MAIL MODELO ABAIXO  	unid	250

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento da confecção dos envelopes, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07133/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07225/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIGITALIZADORA SCANNER DE MESA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

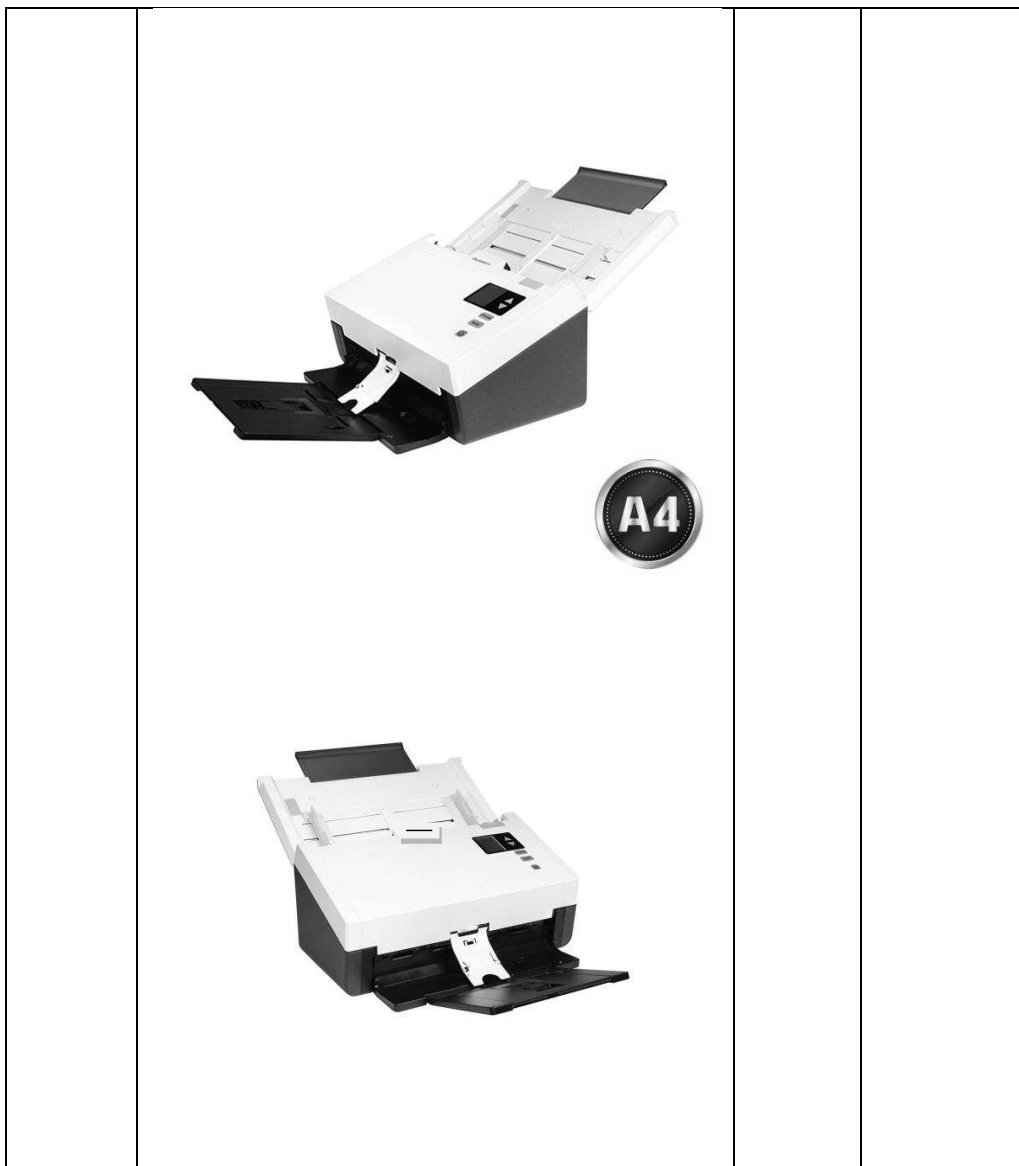
Aquisição de Digitalizadora Scanner de Mesa, para uso da Secretaria de Contratações Públicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de Scanner duplex rápido com velocidade de 60 páginas por minuto, digitaliza cartões de identificação em plástico, cartões de visita, documentos ou outros cartões rígidos. Inclui com o processador de imagem desenvolvido pela Avison, a imagem digitalizada pode ser automaticamente cortada, alinhada e otimizada com maior velocidade Características • Voltagem 110 Volts / Conexão USB • Digitalização duplex/ Armazenamento 256 MB • Visor gráfico colorido que permite a seleção dos perfis através dos nomes ou números predefinidos • Rápida digitalização de até 60ppm /120ipm (200 dpi em cores, tons de cinza ou P/B) • Largura máxima do documento de até 242 milímetros • Ciclo de trabalho diário de até 10.000 folhas • Sensor de múltipla alimentação ultrasônico • Alimentador automático de documentos robusto para 100 folhas • Recorta automaticamente e endireita o documento • Tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação • Configuração de desligamento automático	unidade	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os matérias deverão ser entregues na Secretaria Contratações Públicas, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 Centro- CEP 15.800-031.5º andar

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Gisele de Fatima Ravagnolli Pereira

MATRICULA: 11503

CARGO: Diretora

EMAIL: gisele.pereira@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Compras

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07225/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 06835/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.090,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA - ME CNPJ: 16.811.551/0001-75.

Visando à AQUISIÇÃO DIGITALIZADORA SCANNER DE MESA PARA USO NA SECRETARIA CONTRATAÇÕES PUBLICAS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/13232****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000000541**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, sediada à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico fiscal@mafrahospitalar.com.br e telefone (47) 3321-8450 / (16) 3995-9401, neste ato representada por **LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE**, brasileira, solteira, supervisora de licitação, portadora do RG nº 50821213-3, inscrita no CPF sob o nº 482.692.078-45, residente à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP,

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007.50, sediada à Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, galpão 02 md. 4 E 5, Residencial Parque Sumaré, CEP: 13.178-561, na cidade de Sumaré/SP, com endereço eletrônico dupatri@dupatri.com, telefone (13) 3228-8700 e neste ato representada por **LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 43.663.689-x - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 343.139.758-10, residente e domiciliado à Rua Paulo Gonçalves, nº 05, Vila Mathias, CEP 11013-470, na cidade de Santos/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/07/13232, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000541/24 PREGÃO ELETRÔNICO

23960 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.548	INSULINA GLARGINA 300 U.ML CANETA 1.5 ML TOUJEO	CAN	TOUJEO / SANOFI	50	136,59	6.829,50
Valor Total Geral:							6.829,50

24475 - CM HOSPITALAR S.A.							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.001.022	ICATIBANTO, ACETATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA 3 ML FIRAZYR	SER	FIRAZYR 10MG/ML /	50	7.192,03	359.601,50
2	160.001.023	INIBIDOR DE C1 ESTERASE DERIVADO DE PLASMA HUMANO 500 UI SOLUÇÃO INJETAVEL	F-A	BERINERT CX C/1	50	2.568,62	128.431,00
4	002.002.508	PIRFENIDONA 267 MG	COM	EGURINEL 267MG /	14.000	37,91	530.740,00
Valor Total Geral:							1.018.772,50
Valor Total da Licitação:							1.025.602,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CM HOSPITALAR S.A Banco do Brasil, Agência 1916-X, Conta 7145-5,
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Banco do Brasil, Agência 3359-6, Conta 5759-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial

os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 22 de agosto de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE
CM HOSPITALAR S.A.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões**INSTRUMENTO ADITIVO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº1, Centro, na cidade de Catanduva, SP, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), e de outro, **UNIODONTO DE CATANDUVA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.855.599/0001-45 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 35.468-6, com sede na Praça Nove de Julho, nº 141, Centro, Catanduva- SP, neste ato por seu Presidente, Dr. José Eduardo Haddad, e por sua Diretora de Operações, Dra. Maria Ângela Borelli Louzada Durante, doravante denominada **UNIODONTO**, resolvem aditar o contrato de plano odontológico celebrado nesta data nos seguintes termos:

I) Fica prorrogada a vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 30 de setembro de 2026.

II) O valor da mensalidade passa a ser de R\$ 27,44 (Vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), por beneficiário inscrito, resultante da aplicação do índice de reajuste de 7,76% (IPC-Saúde acumulado de 08/2023 à 07/2024), sendo que o novo valor será descontado dos servidores no salário de competência 09/2024, e será cobrado pela UNIODONTO na fatura de competência 10/2024 (com vencimento para o dia 10/10/2024) para os próximos 12 meses.

III) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Catanduva, 21 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

UNIODONTO DE CATANDUVA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Dr. José Eduardo Haddad

Presidente

Dra. Maria Ângela Borelli L. Durante

Diretora de Operações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044

CONTRATO Nº 77/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

CÓDIGO AUDESP: 2023000000422

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.787/0001-04, sediada à Av. Waldomiro Cassiano Santana, nº 780, bairro Centro, CEP 15.880-037, na cidade de Tabapuã /SP, com endereço eletrônico amaisengenharia22@gmail.com e telefone (17) 99123-7718, neste ato representado por **TARCISO FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 28.939.634-7 SSP/SP e do CPF sob nº 325.673.038-80, residente à Rua Diogo Miguel Parra Rodrigues, nº 1117, Residencial dos Ipês, CEP



15.881-312, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044, **CONTRATO N.º 77/2024, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas, circulação, WC acessível e adequação da Cozinha na Escola EMEF “Profº Waldemar Martins Aydar” na cidade de Catanduva-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 77/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 26/08/2024 a 25/10/2024;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$28.164,62 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 6,71% conforme fls 02.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.07.03, FP 12.361.0005.1013, CE 4.4.90.51.99,F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 234 do exercício vigente, conforme fls 25.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/08/14687. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de parafuso, prego, haste, porca, arruela e discos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/09/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/09/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de agosto de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR AS SALAS EMPRESARIAIS DISPONÍVEIS NO CENTRO EMPRESARIAL ALÍPIO GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão de Análise de Relevância de Projetos, instituída pelo Decreto n.º 8.815/2024 e nomeada pela Portaria n.º 60.940/2024, do dia 07 de agosto de 2024;

Isto posto, resolve a Comissão de Análise de Relevância de Projetos, divulgar o resultado da classificação, conforme exposto abaixo e designar a abertura do prazo recursal de que trata o art. 165, da Lei nº 14133/21, ou seja, do **dia 28/08/2024 a 30/08/2024**.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

SALA Nº	TIPO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1	COMERCIAL	RAQUEL BOTELHO	HABILITADO	1º	8,5
1	COMERCIAL	SEBASTIÃO DA SILVA MORENO	HABILITADO	2º	5,5
1	COMERCIAL	TÂNIA MARIA AGUILAR	HABILITADO	3º	5
24	COMERCIAL	MASCOS FERNANDO CARVALHO E SILVA	HABILITADO	1º	3,5
25	COMERCIAL	JOSIANE SOUZA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
26	COMERCIAL	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
28	COMERCIAL	DAIANE DOS SANTOS SOARES SIMÕES	HABILITADO	1º	8,5
30	COMERCIAL	APARECIDA MERCEDES CANOVAS ANGELI	HABILITADO	1º	9,5
31	COMERCIAL	LUANA BARBOSA ANTUNES	HABILITADO	1º	5,5
32	COMERCIAL	CAMILA CARLA BATISTA	HABILITADO	1º	11,5
33	COMERCIAL	LUCAS BARBOSA ANTUNES	HABILITADO	1º	6,5
34	COMERCIAL	MARIA ZANI DE SOUZA SANTOS SILVA	HABILITADO	1º	6,5
35	COMERCIAL	MÁRCIO ANTONIO DAVI	HABILITADO	1º	5,5
36	COMERCIAL	ROSELAINE STOCCO	HABILITADO	1º	10
37	COMERCIAL	AMARILDO ALVES	HABILITADO	1º	11,5
37	COMERCIAL	ODINEI LUCAS SIMÕES	HABILITADO	2º	8,5
38	COMERCIAL	RICARDO DOMINGOS ROCCO FILHO	HABILITADO	1º	10,5
39	COMERCIAL	LORRAINY BARBOSA ANTUNES NEVES	HABILITADO	1º	8,5
40	COMERCIAL	JULIANA CANOVAS ANGELI	HABILITADO	1º	6,5
41	COMERCIAL	RAFAELA DOS SANTOS DUTRA SILVÉRIO	HABILITADO	1º	9
41	COMERCIAL	MEIKE LEANDRO VANALI	HABILITADO	2º	6,5
41	COMERCIAL	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ZANINI	HABILITADO	3º	5,5
42	COMERCIAL	VALDECIR FRANCISCO	HABILITADO	1º	9
43	COMERCIAL	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	HABILITADO	1º	5,5
44	COMERCIAL	ELENICE NEVES DE SOUZA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
45	COMERCIAL	VANDA PADIN VANALI	HABILITADO	1º	5,5
52	COMERCIAL	OSMAR DE JESUS FERNANDO	HABILITADO	1º	6,5
55	COMERCIAL	EVA ALVES DE CARVALHO	HABILITADO	1º	0,5
56	COMERCIAL	LARISSA CANOVAS NAVARRO	HABILITADO	1º	9,5
56	COMERCIAL	DIVINA APARECIDA BARBOZA GONTIJO	HABILITADO	2º	8,5
56	COMERCIAL	ROSE EVANI LIMA	HABILITADO	3º	7
57	COMERCIAL	FABIO GONTIJO DE ARAUJO	HABILITADO	1º	5,5
58	ALIMENTAÇÃO	LUIZ LOPES FALCÃO	HABILITADO	1º	3
59	ALIMENTAÇÃO	DOUGLAS EDUARDO SOARES CARVALHO	HABILITADO	1º	9
63	ALIMENTAÇÃO	NELSON LIBERALÉSSO	HABILITADO	1º	2
1	SERVIÇOS	VINÍCIUS COLOMBO SANCHES	HABILITADO	1º	10
.		PROPONENTE ÀS SALAS REMANESCENTES			
60	ALIMENTAÇÃO	ANGELA MARIA LEITE ARAUJO	HABILITADO	1º	4
.		PROPONENTE ÀS SALAS REMANESCENTES			
.	COMERCIAL	GILDA DE FÁTIMA ASSIS	HABILITADO	1º	

PROPONENTES CLASSIFICADAOS DE ACORDO COM AS SALAS PLEITEADAS



SALA Nº	TIPO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1	COMERCIAL	RAQUEL BOTELHO	HABILITADO	1º	8,5
24	COMERCIAL	MASCOS FERNANDO CARVALHO E SILVA	HABILITADO	1º	3,5
25	COMERCIAL	JOSIANE SOUZA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
26	COMERCIAL	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
28	COMERCIAL	DAIANE DOS SANTOS SOARES SIMÕES	HABILITADO	1º	8,5
30	COMERCIAL	APARECIDA MERCEDES CANOVAS ANGELI	HABILITADO	1º	9,5
31	COMERCIAL	LUANA BARBOSA ANTUNES	HABILITADO	1º	5,5
32	COMERCIAL	CAMILA CARLA BATISTA	HABILITADO	1º	11,5
33	COMERCIAL	LUCAS BARBOSA ANTUNES	HABILITADO	1º	6,5
34	COMERCIAL	MARIA ZANI DE SOUZA SANTOS SILVA	HABILITADO	1º	6,5
35	COMERCIAL	MÁRCIO ANTONIO DAVI	HABILITADO	1º	5,5
36	COMERCIAL	ROSELAINE STOCCO	HABILITADO	1º	10
37	COMERCIAL	AMARILDO ALVES	HABILITADO	1º	11,5
38	COMERCIAL	RICARDO DOMINGOS ROCCO FILHO	HABILITADO	1º	10,5
39	COMERCIAL	LORRAINY BARBOSA ANTUNES NEVES	HABILITADO	1º	8,5
40	COMERCIAL	JULIANA CANOVAS ANGELI	HABILITADO	1º	6,5
41	COMERCIAL	RAFAELA DOS SANTOS DUTRA SILVÉRIO	HABILITADO	1º	9
42	COMERCIAL	VALDECIR FRANCISCO	HABILITADO	1º	9
43	COMERCIAL	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	HABILITADO	1º	5,5
44	COMERCIAL	ELENICE NEVES DE SOUZA SILVA	HABILITADO	1º	3,5
45	COMERCIAL	VANDA PADIN VANALI	HABILITADO	1º	5,5
52	COMERCIAL	OSMAR DE JESUS FERNANDO	HABILITADO	1º	6,5
55	COMERCIAL	EVA ALVES DE CARVALHO	HABILITADO	1º	0,5
56	COMERCIAL	LARISSA CANOVAS NAVARRO	HABILITADO	1º	9,5
57	COMERCIAL	FABIO GONTIJO DE ARAUJO	HABILITADO	1º	5,5
58	ALIMENTAÇÃO	LUIZ LOPES FALCÃO	HABILITADO	1º	3
59	ALIMENTAÇÃO	DOUGLAS EDUARDO SOARES CARVALHO	HABILITADO	1º	9
63	ALIMENTAÇÃO	NELSON LIBERALÉSSO	HABILITADO	1º	2
1	SERVIÇOS	VINÍCIUS COLOMBO SANCHES	HABILITADO	1º	10
		PROponente às Salas Remanescentes			
60	ALIMENTAÇÃO	ANGELA MARIA LEITE ARAUJO	HABILITADO	1º	4

PROponentes Classificados para Escolha de Nova Sala

SALA Nº	TIPO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	QUALIFICAÇÃO	
ESCOLHER	COMERCIAL	ODINEI LUCAS SIMÕES	HABILITADO	1º	8,5	3 HORAS	
ESCOLHER	COMERCIAL	DIVINA APARECIDA BARBOZA GONTIJO	HABILITADO	2º	8,5	0 HORAS	
ESCOLHER	COMERCIAL	ROSE EVANI VIEIRA LIMA	HABILITADO	3º	7		
ESCOLHER	COMERCIAL	MEIKE LEANDRO VANALI	HABILITADO	4º	6,6		
ESCOLHER	COMERCIAL	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ZANINI	HABILITADO	5º	5,5	SORTEIO	
ESCOLHER	COMERCIAL	SEBASTIÃO DA SILVA MORENO	HABILITADO	6º	5,5	SORTEIO	
ESCOLHER	COMERCIAL	TÂNIA MARIA AGUILAR	HABILITADO	7º	5		
PERMISSIONÁRIO SOCIAL							
ESCOLHER	COMERCIAL	GILDA DE FÁTIMA ASSIS	HABILITADO	1º			



Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, designar a abertura do prazo recursal de que trata o art. 165, da Lei nº 14133/21, ou seja, do **dia 28/08/2024 a 30/08/2024**.

Catanduva, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS.

Leisa Cristina Ságrillo de Sá

Membro da Comissão

CPF: 049.491.306-17

Lucrécia Christiane Rodrigues de Souza

Membro da Comissão

CPF: 325.634.058-07

Amanda Zuqueto Tinti Daltro

Membro da Comissão

CPF: 392.581.138-96

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA O ESPAÇO EMPRESARIAL. EXCLUSIVAMENTE DESTINADA A NEGOCIOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO, DISPONIVEL NO CENTRO EMPRESARIAL ALIPIO GOMES - ESPAÇO SITUADO NA AVENIDA JOSE NELSON MACHADO N 1.795, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

A Comissão de Análise de Relevância de Projetos, instituída pelo Decreto n.º 8.815/2024 e nomeada pela Portaria n.º 60.940/2024, do dia 16 de agosto de 2024, divulga neste ato o resultado da habilitação/classificação dos licitantes, conforme segue abaixo:

SALA Nº	TIPO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1	Comercial	Karen Priscila Sertão Celotto	Habilitado	1º	13
1	Comercial	Letícia Rossi da Costa	Habilitado	2º	12

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, designar a abertura do prazo recursal de que trata o art. 165, da Lei nº 14133/21, ou seja, do **dia 28/08/2024 a 30/08/2024**.

Catanduva, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS

Leisa Cristina Ságrillo de Sá

Membro da Comissão

CPF: 049.491.306-17

Lucrécia Christiane Rodrigues de Souza

Membro da Comissão

CPF: 325.634.058-07

Amanda Zuqueto Tinti Daltro

Membro da Comissão

CPF: 392.581.138-96



SECRETARIA DE CULTURA

Atos Administrativos

Atas e deliberações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL - 006/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES
CULTURAIS 2024, processo administrativo 11725/2024.

Em reunião realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2024, com início às 09 horas e término às 17 horas, a sessão Pública referente à classificação dos currículos e trajetórias protocolados pelos proponentes na forma do Edital, realizada pela **Comissão de Classificação** composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO" E "SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

01 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA I

TEMA LIVRE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-019F	IRENE MITSUE TANABE 25198928895	150	1º credenciado(a)
CR2024-098F	RAFAEL JORDA CAVALCANTE 45347279842	90	2º credenciado(a)

NATAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-075F	SHEILA DA ROCHA	130	1º credenciado(a)

02 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II

NATAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-074F	SHEILA DA ROCHA	130	1º credenciado(a)

03 - INTERVENÇÃO I

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-005E	IARA MIRANDA SOUZA		NÃO HÁ "TEMA LIVRE" NESSA MODALIDADE.

A inscrição de protocolo **CR2024-005E** não teve seu credenciamento aceito por não atender o Tema Proposto conforme Item 1.2 do Edital. Temas Propostos: Educação, Meio Ambiente, Meio Ambiente água, Natal, Saúde, Trânsito e Turismo. Não tem a demanda de Tema Livre.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

04 - INTERVENÇÃO II**NATAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-003E	19502260 WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	90	1º credenciado(a)
CR2024-077F	19502260 WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS		Duplicidade com CR2024-003E.

A inscrição de protocolos **CR2024-077F** não teve seu credenciamento aceito por estar em duplicidade com o protocolo **CR2024-003E**.

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-004E	48.024.083 JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA		Inscrição duplicidade com CR2024-007E. NÃO HÁ "TEMA LIVRE" NESSA MODALIDADE
CR2024-007E	48.024.083 JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA		NÃO HÁ "TEMA LIVRE" NESSA MODALIDADE.

As inscrições de protocolos **CR2024-004E** e **CR2024-007E** não tiveram seu credenciamento aceito por não atender o Tema Proposto conforme Item 1.2 do Edital. Temas Propostos: Educação, Meio Ambiente, Meio Ambiente água, Natal, Saúde, Trânsito e Turismo. Não tem a demanda de Tema Livre.

05 - TEATRO MUSICAL INFANTIL**TEMA LIVRE**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-087F	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	200	1º credenciado(a)
CR2024-083F	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME		Duplicidade com CR2024-087F

A inscrição de protocolos **CR2024-083F** não teve seu credenciamento aceito por estar em duplicidade com o protocolo **CR2024-087F**.

07 - TEATRO INFANTIL**NATAL**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-104F	LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22987008856	230	1º credenciado(a)

13 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS**CARNAVALESCA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-076F	EDEVAL ANTONIO CORREA	150	1º credenciado(a)

MATRIZ AFRICANA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-099F	GIOVANA BELO CASSETTA	90	1º credenciado(a)

2**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CR2024-058F	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	70	2º credenciado(a)
-------------	-------------------------	----	-------------------

16 - DESFILE - CULTURA AFRO-BRASILEIRA

DESFILE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-073F	PIETRA RODRIGUES DE SOUZA	140	1º credenciado(a)
CR2024-091F	CARLA MENDES DE SOUZA	120	2º credenciado(a)

17 - EXPOSIÇÃO - CULTURA AFRO-BRASILEIRA

EXPOSIÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-080F	PIETRA RODRIGUES DE SOUZA	110	1º credenciado(a)
CR2024-082F	54.421.086 ROSELI BORAGINA LOBRITO	70	2º credenciado(a)

18 - DJ I

DJ - FLASH BACK

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-007F	RAFAEL CROCCIARI	150	1º credenciado(a)
CR2024-095F	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	130	2º credenciado(a)

DJ - SERTANEJO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-011F	MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO 12322034673	150	1º credenciado(a)

20 - MUSICA I

MUSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-048F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)
CR2024-024F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-088F	CÁSSIO LUIS DA SILVA	110	3º credenciado(a)

MUSICA NORDESTINA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-027F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)

SERTANEJO RAIZ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-045F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CR2024-025F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-020F	48.846.579 GABRIEL BIAZOLI	150	3º credenciado(a)
CR2024-040F	JOSÉ LANDIM NETO	150	4º credenciado(a)
CR2024-055F	VALDEIR SOUZA AZEVEDO	70	5º credenciado(a)

SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-026F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)
CR2024-012F	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	150	2º credenciado(a)
CR2024-041F	JOSÉ LANDIM NETO	150	3º credenciado(a)

POP ROCK

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-028F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)
CR2024-042F	JOSÉ LANDIM NETO	150	2º credenciado(a)
CR2024-053F	VALDEIR SOUZA AZEVEDO		Duplicidade com CR2024-055F
CR2024-060F	CÁSSIO LUIS DA SILVA		Duplicidade com CR2024-088F

A inscrição de protocolos **CR2024-053F** não teve seu credenciamento aceito por estar em duplicidade com o protocolo **CR2024-055F** e a **CR2024-060F** por estar em duplicidade com a **CR2024-088F**.

21 - MUSICA II

MUSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-049F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)
CR2024-029F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-002F	EDUARDA LANDIM	130	3º credenciado(a)
CR2024-061F	MARIA TEREZA ROVERI PRADO	110	4º credenciado(a)
CR2024-084F	CÁSSIO LUIS DA SILVA	110	5º credenciado(a)

MUSICA NORDESTINA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-033F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)
CR2024-010F	36.069.815 VINÍCIUS NOBRE	140	2º credenciado(a)
CR2024-097F	48.024.083 JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	70	3º credenciado(a)

SERTANEJO RAIZ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-046F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)
CR2024-032F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-065F	JOSÉ LANDIM NETO	150	3º credenciado(a)
CR2024-008F	36.069.815 VINÍCIUS NOBRE	140	4º credenciado(a)

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CR2024-003F	EDUARDA LANDIM	130	5º credenciado(a)
CR2024-054F	VALDEIR SOUZA AZEVEDO	70	6º credenciado(a)
CR2024-092F	EDUARDO BERNARDES	50	7º credenciado(a)

SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-030F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)
CR2024-064F	JOSÉ LANDIM NETO	150	2º credenciado(a)
CR2024-089F	MARCOS ROSA ANTONIO	140	3º credenciado(a)
CR2024-004F	EDUARDA LANDIM	130	4º credenciado(a)

POP ROCK

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-031F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	1º credenciado(a)
CR2024-021F	48.846.579 GABRIEL BIAZOLI	150	2º credenciado(a)
CR2024-051F	JOSÉ LANDIM NETO	150	3º credenciado(a)
CR2024-079F	CÍNTIA APARECIDA FARIA	150	4º credenciado(a)
CR2024-005F	EDUARDA LANDIM	130	5º credenciado(a)
CR2024-093F	40.695.640 EVERTON RODRIGUES		NÃO EXISTE TEMA "NATAL" NESSA MODALIDADE

A inscrição de protocolo CR2024-093E não teve seu credenciamento aceito por não atender o Tema Proposto conforme Item 1.2 do Edital. Temas Propostos: MPB, Música Nordestina, Sertanejo Raiz, Sertanejo Universitário e Pop Rock. Não tem a demanda de Tema Livre.

22 - MUSICA III

MUSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-050F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)
CR2024-034F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-013F	EDUARDA LANDIM	130	3º credenciado(a)

MUSICA NORDESTINA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-096F	REGINA BENEDETE 21826592857	200	1º credenciado(a)
CR2024-037F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-078F	BARBARA OMITO MOTA	150	3º credenciado(a)
CR2024-100F	48.024.083 JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	130	4º credenciado(a)

SERTANEJO RAIZ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-047F	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	180	1º credenciado(a)
CR2024-038F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-069F	JOSÉ LANDIM NETO	150	3º credenciado(a)

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CR2024-017F	36.069.815 VINÍCIUS NOBRE	140	4º credenciado(a)
CR2024-015F	EDUARDA LANDIM	130	5º credenciado(a)

SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-062F	DANILO EDUARDO LOURENÇO 02696117110	200	1º credenciado(a)
CR2024-035F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-018F	48.846.579 GABRIEL BIAZOLI	150	3º credenciado(a)
CR2024-063F	BÁRBARA OMITO MOTA	150	4º credenciado(a)
CR2024-070F	JOSÉ LANDIM NETO	150	5º credenciado(a)
CR2024-008E	MARCOS ROSA ANTONIO	140	6º credenciado(a)
CR2024-014F	EDUARDA LANDIM	130	7º credenciado(a)

SAMBA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-102F	REGINA BENEDETE 21826592857	200	1º credenciado(a)
CR2024-039F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	2º credenciado(a)
CR2024-057F	EDEVAL ANTONIO CORREA	150	3º credenciado(a)
CR2024-086F	CÁSSIO LUIS DA SILVA	150	4º credenciado(a)
CR2024-012E	CELIA REGINA GONÇALVES DE SOUZA	70	5º credenciado(a)

PAGODE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-103F	TAINÁ VIEIRA	130	1º credenciado(a)
CR2024-014E	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO	110	2º credenciado(a)
CR2024-010E	TAILENE NAIR GOMES DE SOUZA	70	3º credenciado(a)

ROCK

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-006E	RODRIGO MARCILIO MARIN 38661129800	200	1º credenciado(a)
CR2024-059F	EDNES DOMINGOS POLIZELI	200	2º credenciado(a)
CR2024-068F	RODRIGO BATISTA DA SILVA 29052277885	200	3º credenciado(a)
CR2024-056F	FELIPE PAULATTI LAZARIN	90	4º credenciado(a)

POP

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-009F	13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU	200	1º credenciado(a)
CR2024-022F	RODRIGO BATISTA DA SILVA 29052277885	200	2º credenciado(a)
CR2024-071F	LUÍS FLÁVIO FUZILE	200	3º credenciado(a)
CR2024-036F	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	160	4º credenciado(a)
CR2024-067F	JOSÉ LANDIM NETO	150	5º credenciado(a)
CR2024-101F	CINTIA APARECIDA FARIA	150	6º credenciado(a)
CR2024-016F	EDUARDA LANDIM	130	7º credenciado(a)
CR2024-043F	CARLOS ROGERIO DE SOUSA 27038153870	90	8º credenciado(a)

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CR2024-090F	40.695.640 EVERTON RODRIGUES		NÃO EXISTE TEMA "NATAL" NESSA MODALIDADE
-------------	------------------------------	--	--

A inscrição de protocolo **CR2024-090F** não teve seu credenciamento aceito por não atender o Tema Proposto conforme Item 1.2 do Edital. Temas Propostos: MPB, Música Nordestina, Sertanejo Raiz, Sertanejo Universitário, Samba, Pagode, Rock e Pop. Não tem a demanda de Tema Livre.

23 - MUSICA IV - ORQUESTRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CR2024-085F	40.695.640 EVERTON RODRIGUES	110	1º credenciado(a)

A Comissão esclarece que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas para ações Culturais 2024, a classificação dos inscritos deu-se pela análise dos currículos e trajetórias artísticas devidamente comprovadas conforme os critérios estabelecidos no mesmo item. Os credenciados com mesma nota foram classificados por ordem de protocolo.

Todas as dúvidas relativas á presente classificação deverão ser encaminhadas para o e-mail credenciamento2.cultura@gmail.com.

Catanduva/SP, 27 de agosto de 2024.

LEANDRO CESAR PINTOMEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LETICIA MONTEIRO MARTINSMEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OSVALTER PAULINO JÚNIORMEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**7****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Notificações****Convite**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Convite às Empresas Exportadoras de Catanduva

A Prefeitura Municipal de Catanduva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, convida todas as empresas exportadoras da cidade a contribuírem para a criação da **Galeria de Exportação**, um espaço dedicado a exibir o melhor que Catanduva oferece ao mundo.

Estamos montando uma exposição permanente na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. José Nelson Machado, 1795. Este espaço será destinado a promover os produtos exportados por empresas locais, reconhecendo o talento e a excelência de nossos empreendedores. Além disso, a galeria ficará na Sala de Comércio Exterior, um ambiente projetado para estimular, apoiar e expandir as exportações locais, consolidando ainda mais Catanduva como referência no Estado de São Paulo.

Convidamos sua empresa a participar enviando uma pequena amostra dos produtos exportados, acondicionada em uma caixa de acrílico e devidamente identificada com a logomarca da empresa. As amostras devem ser entregues diretamente na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, onde serão expostas a visitantes, parceiros e potenciais investidores.

Essa é uma oportunidade única de destacar sua marca, promover o turismo de negócios, atrair novos investidores e mostrar ao mundo a força produtiva de nossa cidade.

Participe dessa iniciativa que celebra o sucesso de Catanduva no cenário global e fortalece nossa economia!

Informações pelo WhatsApp: (17) 3531-9150



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Currículo Paulista na Rede Municipal de Ensino de Catanduva.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Que a Rede Municipal de Ensino é signatária do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que se orienta pela Base Nacional Comum Curricular;
- Que a Rede Municipal de Ensino é signatária do Currículo Paulista, que se orienta pela Base Nacional Comum Curricular, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o Currículo Paulista como referência em todas as etapas e modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Todos os projetos curriculares e extra-curriculares devem ser orientados pelas Competências e Habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º Todos os materiais didáticos e paradidáticos devem ser orientados pelas Competências e Habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º O previsto nos artigos anteriores, retroagem a 20 de setembro de 2022, que é a data de adesão ao Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de Catanduva e a Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, disponível em <https://sed.educacao.sp.gov.br/CurriculoPaulista/Index>.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

Conselhos Municipais

Parecer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PARECER DO CME
Nº 004/24

Catanduva, 27 de agosto de 2024

ILMA Sr.^a

Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

Em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação em 26/08/24 às 14h30, para atender as solicitações da Secretária Sr.^a Claudia de Carvalho Cosmo em relação a análise de documentação referente ao cumprimento do que se refere o artigo abaixo relacionado:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Em especial atenção ao cumprimento da condicionalidade V pelo Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, após análise da documentação apresentada como descrita abaixo:

- Adesão ao Plano Nacional do Livro Didático – PNLD;
- Termo de compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de Catanduva e a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo – Currículo Paulista;
- Material Didático do Sistema Universitário utilizado na educação básica do Sistema Municipal de Ensino, que se estrutura a partir de todas os referenciais curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Os membros do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião deliberaram pela **aprovação favorável** em relação ao cumprimento da condicionalidade V, do artigo 14 mencionado, dessa forma a Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar esse parecer, anexando-o junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).

Sem mais para o momento, despedimo-nos, mui
respeitosamente.



Luciano Marcos da Silva

RG 22.072.292

Presidente do CME - Catanduva

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 7194/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 –220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30/08/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 –220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE 01 (UMA) DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 – 220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO Defeito relatado: A esteira de entrada e saída estourou.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de Alimentação Escolar

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 7194/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Amélia Annita Giraldi Bittencourt	9316/2024	Auto de Infração Ambiental
Amélia Annita Giraldi Bittencourt	9312/2024	Auto de Infração Ambiental
Ana Carolina Flores	8980/2024	Auto de Infração Ambiental
Benedito Eleutério Ignácio	8975/2024	Auto de Infração Ambiental
Benedito Horácio	8981/2024	Auto de Infração Ambiental
Campo Belo Empreendimentos Imob. Catanduva SPE Ltda.	9307/2024	Auto de Infração Ambiental
Carlos Fernando de Souza Machado	9313/2024	Auto de Infração Ambiental
Carlos Fernando de Souza Machado	9324/2024	Auto de Infração Ambiental
David Cesar Ignácio	8979/2024	Auto de Infração Ambiental
Eleni Edna Vaccari de Sá	9326/2024	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9311/2024	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	8990/2024	Auto de Infração Ambiental
Everaldo Antonio dos Santos	9338/2024	Auto de Infração Ambiental
Felício Fábio	8984/2024	Auto de Infração Ambiental
Milton Boarolli	9305/2024	Auto de Infração Ambiental
Natália Alves Marino	8982/2024	Auto de Infração Ambiental
Paulo Luís Vertoni	8988/2024	Auto de Infração Ambiental
Paulo Luís Vertoni	8985/2024	Auto de Infração Ambiental
Rafael Aleo Rodrigues	8989/2024	Auto de Infração Ambiental
Serafim Salim Crepaldi	8974/2024	Auto de Infração Ambiental
Ticiane dos Santos Foss	8973/2024	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo do Paço Municipal**, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Avercy Francisco de Assis	9805/2024	Auto de Infração Ambiental
Benedita de Oliveira	9802/2024	Auto de Infração Ambiental
Carlos Eduardo Munhoz Pereira	9804/2024	Auto de Infração Ambiental
Carlos Eduardo Simões de Lima Filho	9504/2024	Revisão do Lançamento IPTU
Carlos Fernando de Souza Machado	9321/2024	Auto de Infração Ambiental
Carolina Cavalline Segura	9743/2024	Auto de Infração Ambiental
Darcio Fabiano Cardoso de Oliveira	10071/2024	Faz Solicitação
Douglas de Souza Silva	9503/2024	Revisão do Lançamento IPTU
Espólio de Francisco Richarte Fernandez	9360/2024	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Iran Silva	9357/2024	Auto de Infração Ambiental
Espólio de João Carlos de Sá	9349/2024	Auto de Infração Ambiental
Eugenio Capeletti	9322/2024	Auto de Infração Ambiental
Everton Aranha	9348/2024	Auto de Infração Ambiental
GHR Prestadora de Serviços Terceirizados Ltda.	9355/2024	Auto de Infração Ambiental
Marco Antonio de Oliveira	10167/2024	Revisão do Lançamento IPTU
Maria de Lourdes Martins	8913/2024	Solicitação de Cópia
Moacir Montesseli	9359/2024	Auto de Infração Ambiental
Núbia Braga da Silva	8986/2024	Revisão do Lançamento IPTU
VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9344/2024	Auto de Infração Ambiental
Simone Cristina Luchetti Beatta	10241/2024	Auto de Infração Ambiental
Vany Conceição Marcherini Pivato de Paula	10249/2024	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo do Paço Municipal**, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Eleni Edna Vaccari de Sá	10265/2024	Auto de Infração Ambiental
Eleni Edna Vaccari de Sá	10245/2024	Auto de Infração Ambiental
Gabriela Senise Gussi	9820/2024	Auto de Infração Ambiental
Geraldo Frias	9342/2024	Auto de Infração Ambiental
José Mendes Gonçalves	10251/2024	Auto de Infração Ambiental
Rone Antonio Mena	10259/2024	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2995/2024	MARIZA DE LOURDES LOPES	AV SÃO DOMINGOS Nº 2458	G	1/2	NÃO PROCURADO
3081/2024	L A EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS CATANDUVA SPE LTDA	ARMANDO THOMAZINI Nº 101	18	04	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Conselhos Municipais****Convocação**

**PREFEITURA DE
CATANDUVA** *Secretaria
de Planejamento*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **12 de SETEMBRO de 2024 - quinta-feira, às 18:00 horas**, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

PAUTA:

***PRESTAÇÃO DE CONTAS E UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO***

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 27 de Agosto de 2024.

Eng. Civil Gilberto Augusto Motta
Secretário de Planejamento e Informática

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 7161/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELETE APARA ATENDER RESOLUÇÃO SS 76 - GESTANTES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/08/2024 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELETE APARA ATENDER RESOLUÇÃO SS 76 - GESTANTES****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Por medidas de prevenção, o Ministério da Saúde recomendou o uso de repelentes em mulheres grávidas como medida preventiva para evitar a doença Zika Virus, que é transmitida pela picada do mesmo vetor da dengue, o *Aedes aegypti*.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Loção Repelente 200 ml	UNID	580

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA
CPF: XXX.358.188-XX
CARGO: CHEFE SEÇÃO
E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de agosto de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 7161/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 7174/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CRACHA COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/08/2024 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE CRACHA COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Os crachás para os conselheiros de saúde têm como justificativa da necessidade garantir a identificação formal desses profissionais durante suas atividades, permitindo o acesso a diferentes espaços e a facilitação do exercício de suas funções. Isso contribui para a credibilidade e a transparência nas ações de fiscalização e acompanhamento do Fundo de Saúde, além de reforçar a importância do papel do conselheiro no sistema de saúde

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Cracha Completo com impressão de foto, cordão, presilha e porta crachá	UNID	10

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS

DAS 07:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

CPF: XXX.358.188-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de agosto de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 7174/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 7180/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/08/2024 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

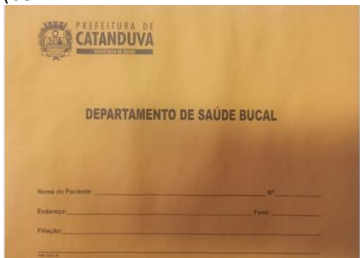
Catanduva, 26 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A justificativa para a necessidade de um envelope personalizado para uso da Secretaria de Saúde pode incluir a intenção de suprir as necessidades de material gráfico, facilitar a identificação de documentos, promover a organização e a segurança das informações

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Envelope Amarelo ENVELOPE AMARELO 18x25; ENVELOPE SACO OURO 18 X 24, IMPRESSÃO 1 X 0 COR (AZUL); ACABAMENTOS: EMPACOTAMENTO EM CAIXA; (COD. 101). 	UNID	5.000
2	Envelope Saude Bucal ENVELOPE SAÚDE BUCAL; SACO OURO 18 X 24; IMPRESSÃO COM 1X0 COR (AZUL); ACABAMENTOS: EMPACOTAMENTO EM CAIXA; (COD. 97). 	UNID	5.000

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS

DAS 07:00 AS 15:00

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

CPF: XXX.358.188-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de agosto de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 7180/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos I, II, VII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./AL.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
134/2024	Sebastião Roberto Bellini	Anthenor Bollineli	90	Ausente
177/2024	Luciana de Oliveira	Nicolau Pizzolante Ricardi	248	Ausente
183/2024	Sebastião Gonçalves de Oliveira	Petrópolis	714	Ausente
184/2024	Sebastião Gonçalves de Oliveira	Petrópolis	714	Ausente

Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o cliente ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.

Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultando em prejuízo ao Erário Municipal.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC.

Infringência: Artigo 10, incisos I, II e VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.



Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
204/2024	Luiz Pilissari Barbosa Giusto	Barcelona	697	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057475 - RUA MIRASSELVA, 81	9060465 - RUA BRAGANCA, 37CASA 2
27911 - RUA BRAGANCA, 25	27892 - RUA BRAGANCA, 59
9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv	27896 - RUA BRAGANCA, 96
27922 - RUA BRAGANCA, 131	9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
28014 - PRACA BRASILIA, 85	28027 - PRACA BRASILIA, 93CASA 1
28017 - PRACA BRASILIA, 93CASA 4	27224 - RUA ITU, 50
32330 - RUA ITU, 105	27231 - RUA ITU, 123
9046333 - RUA ITU, 134DERIV	27420 - RUA MONTE ALTO, 35
27427 - RUA MONTE ALTO, 74	27429 - RUA MONTE ALTO, 90
27438 - RUA MONTE ALTO, 125	27433 - RUA MONTE ALTO, 160
27437 - RUA MONTE ALTO, 170	27435 - RUA MONTE ALTO, 190
9042901 - RUA MONTE BELO, 31	27343 - RUA PALMEIRAS, 86FUNDOS
27330 - RUA PALMEIRAS, 112	27818 - RUA PORECATU, 91
27813 - RUA PORECATU, 181	27794 - RUA PORECATU, 398
27799 - RUA PORECATU, 410	9043304 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 500
35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634	37953 - RUA MIRASSELVA, 101
37830 - RUA MIRASSELVA, 151	37848 - RUA MIRASSELVA, 211
37870 - RUA MIRASSELVA, 297	37950 - RUA MIRASSELVA, 307
37964 - RUA MIRASSELVA, 347	37932 - RUA MIRASSELVA, 427
40846 - RUA PANORAMA, 110	40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131
40936 - RUA FARROUPILHA, 150	589936 - RUA FARROUPILHA, 160FUNDOS
40937 - RUA FARROUPILHA, 160	41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS
40878 - RUA FARROUPILHA, 220	40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40794 - RUA FARROUPILHA, 420	40911 - RUA FARROUPILHA, 450
9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95	9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709	9060141 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 854
9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735	9060660 - AV DANIEL SOUBHIA, 1205
9064470 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 298	35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240
32589 - RUA FLORESTA AZUL, 366	588037 - AV DANIEL SOUBHIA, 1175
32599 - AV DANIEL SOUBHIA, 1281	9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75	32596 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 106
9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321	9050473 - AL BARCELONA, 214
9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678	9051924 - AL BARCELONA, 319
9046424 - AL BARCELONA, 322	36070 - AL BARCELONA, 571
36029 - AL BARCELONA, 579	36036 - AL BARCELONA, 620
35986 - AL BARCELONA, 713	32522 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 200
35999 - AL BARCELONA, 745	32613 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 274
36107 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 425	32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869
9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894	587391 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 58
36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95	591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292
32556 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322	35959 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 1
35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2	9045623 - RUA ESTRELA DALVA, 87
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103	9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94
36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241	9047080 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 255
32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271	9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416
588722 - RUA CASCATINHA, 80	35931 - RUA CASCATINHA, 241



32584 - RUA CASCATINHA, 249	9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533
9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409	9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186	9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58
9060281 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 54	9062717 - RUA ITAIPU, 148
9062728 - RUA TERESOPOLIS, 496	9040336 - RUA ITATIAIA, 151
9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374	9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429	9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459
9046859 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 465	9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464
9049100 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 419ANT.485	9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448
590789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 561	9046798 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 641
35925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 724	9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV
9046375 - RUA ESTRELA DALVA, 155	56328 - AV CABO FRIO, 72ANT 505
56219 - AV CABO FRIO, 86ANT 495	9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9042415 - AV CABO FRIO, 130ANT 465	9041631 - AV CABO FRIO, 206ANT 415
9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9042195 - AV CABO FRIO, 315	9043533 - AV CABO FRIO, 411
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133	56275 - AV CABO FRIO, 491
9044225 - AV CABO FRIO, 521	56109 - RUA ITAIPU, 101
590271 - RUA ITAIPU, 172	56312 - RUA ITAIPU, 251
9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2	9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS
56139 - RUA ITAIPU, 331	56208 - RUA ITAIPU, 444
56233 - RUA ITAIPU, 469	56128 - RUA ITAIPU, 499
56177 - RUA ITAIPU, 548	56216 - RUA ITAIPU, 554
56287 - RUA ITAIPU, 674	9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV
56209 - RUA CAMPOS, 86	56130 - RUA CAMPOS, 131
9040914 - RUA CAMPOS, 155	56169 - RUA CAMPOS, 179
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2	590922 - RUA RESENDE, 38DERIV 1
590923 - RUA RESENDE, 38DERIV 2	9043914 - RUA RESENDE, 90
56147 - RUA RESENDE, 273	56261 - RUA RESENDE, 298
56297 - RUA RESENDE, 320	56234 - RUA RESENDE, 401
56176 - RUA TERESOPOLIS, 74	56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
56119 - RUA TERESOPOLIS, 146	56114 - RUA TERESOPOLIS, 170
9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350	9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484
56355 - RUA PORTELA, 14	56239 - RUA PORTELA, 38
56339 - RUA PORTELA, 194	56336 - RUA PORTELA, 311
589076 - RUA VOLTA REDONDA, 45	56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65
56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71	56164 - RUA VOLTA REDONDA, 96
9046231 - RUA VOLTA REDONDA, 203	9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209
588386 - RUA VOLTA REDONDA, 224	56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
56214 - RUA VOLTA REDONDA, 308	9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493
9050559 - RUA VOLTA REDONDA, 523	9050152 - RUA VOLTA REDONDA, 613
56246 - RUA PINHEIRAL, 43	56354 - RUA PINHEIRAL, 61
56192 - RUA PINHEIRAL, 150	590701 - RUA PINHEIRAL, 175
9049481 - RUA PINHEIRAL, 246	9048220 - RUA PINHEIRAL, 250
56359 - RUA NILOPOLIS, 79	9044539 - RUA NILOPOLIS, 103
9044989 - RUA NILOPOLIS, 130	56368 - RUA NILOPOLIS, 150
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85	9055595 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 150
9055611 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 335	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP, 225
9060901 - RUA ATLANTIDA, 580CASA 2	9064307 - RUA UBERLANDIA, 210casa 2
9064478 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 237	41015 - AV SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI, 251
37103 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 55	40972 - AV SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI, 395
40764 - RUA ATLANTIDA, 60	40736 - RUA ATLANTIDA, 70
40805 - RUA ATLANTIDA, 100	40767 - RUA ATLANTIDA, 130
40882 - RUA ATLANTIDA, 161	40781 - RUA ATLANTIDA, 220



40817 - RUA ATLANTIDA, 241	40803 - RUA ATLANTIDA, 361
40824 - RUA ATLANTIDA, 410	40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	9049577 - RUA ATLANTIDA, 527
40892 - RUA ATLANTIDA, 560	40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40744 - RUA UBERLANDIA, 120
40746 - RUA UBERLANDIA, 141	40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40850 - RUA UBERLANDIA, 170	40925 - RUA UBERLANDIA, 191
40852 - RUA UBERLANDIA, 201	40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40931 - RUA UBERLANDIA, 260	40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40860 - RUA UBERLANDIA, 400	40932 - RUA UBERLANDIA, 440
40933 - RUA UBERLANDIA, 441	40870 - RUA UBERLANDIA, 461
40875 - RUA UBERLANDIA, 521	41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125
40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487	9047875 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 517
589314 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 537	41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76	9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85
40995 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 115	41150 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 20
41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126	40993 - RUA ROBERTO LIMA, 33
41009 - RUA ROBERTO LIMA, 50	9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS
40988 - RUA ROBERTO LIMA, 129	41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31
40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44	588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
41120 - RUA NICOLINO DESTITO, 91	41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25
9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45	41037 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 85
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104	41081 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 125
41153 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 22	41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
9049680 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 194	41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52
41117 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 106	41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126
41049 - RUA GUERINO BERTONI, 40	41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60
9048426 - RUA GUERINO BERTONI, 205	9048431 - RUA GUERINO BERTONI, 215
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139	9050001 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 204
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 185
9049729 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 192	9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
9049435 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 284	9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 294
9048429 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 314	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 324
591229 - RUA BOCAIUVA, 235	9047136 - RUA IPANEMA, 403
9054627 - RUA IPANEMA, 486	9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125
9055545 - RUA CAMPESTRE, 79	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9058175 - RUA ALFENAS, 40
9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320	9059300 - RUA DOS GIRASSOIS, 350
9060060 - RUA FLORESTAL, 90	9061353 - RUA DAS AZALEIAS, 289
9054078 - RUA ALFENAS, 44	9044184 - RUA ALFENAS, 70
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B	66939 - RUA ALFENAS, 206
587880 - RUA BOCAIUVA, 30	9044818 - RUA BOCAIUVA, 65
587657 - RUA BOCAIUVA, 114	9046556 - RUA BOCAIUVA, 164
587763 - RUA BOCAIUVA, 175	587826 - RUA BOCAIUVA, 185
9050556 - RUA BOCAIUVA, 244	589061 - RUA CAMPESTRE, 25
66949 - RUA CAMPESTRE, 45	66956 - RUA CAMPESTRE, 55
587963 - RUA CAMPESTRE, 132	66961 - RUA DIVINESIA, 53
66957 - RUA DIVINESIA, 203	9048603 - RUA ESMERALDAS, 185
589366 - RUA ESMERALDAS, 265	590654 - RUA ESMERALDAS, 385
9043471 - RUA ESMERALDAS, 405	590285 - RUA ESMERALDAS, 410 FUNDOS
9043958 - RUA ESMERALDAS, 430	9043432 - RUA ESMERALDAS, 440
9044872 - RUA ESMERALDAS, 450	9044691 - RUA FLORESTAL, 125
9041342 - RUA FLORESTAL, 150	9045674 - RUA FLORESTAL, 177
9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B	9044214 - RUA GALILEIA, 61



66928 - RUA GALILEIA, 71	9045474 - RUA GALILEIA, 120
9044876 - RUA GALILEIA, 126	9046131 - RUA GALILEIA, 136
9052824 - RUA GALILEIA, 170	589760 - RUA GALILEIA, 220
589341 - RUA IPANEMA, 78	9047218 - RUA IPANEMA, 113
9043228 - RUA IPANEMA, 380	9047926 - RUA IPANEMA, 473
66920 - RUA IPANEMA, 526	588557 - RUA IPANEMA, 726
590681 - RUA IPANEMA, 751	66483 - RUA IPANEMA, 790
9044299 - RUA IPANEMA, 823	9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60
9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70	9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440
9049914 - RUA DAS VIOLETAS, 61	9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120	9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188
9045450 - RUA DAS AZALEIAS, 277	9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287
66495 - RUA DAS ROSAS, 24	66494 - RUA DAS ROSAS, 34
9053829 - RUA DAS ROSAS, 58	9046392 - RUA DAS ROSAS, 104
589594 - RUA DAS ROSAS, 194	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127	9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153
9043649 - RUA DOS CRAVOS, 200	9047144 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144
9054090 - RUA DAS TULIPAS, 111	66476 - RUA DAS TULIPAS, 155
9054600 - RUA DAS TULIPAS, 161	589401 - RUA DOS ANTURIOS, 190
9049500 - RUA DOS JASMINS, 60	9045434 - RUA DOS JASMINS, 115ANT. 166
9050571 - RUA DOS JASMINS, 126	9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9043229 - RUA DAS CAMELIAS, 50	9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405	9059727 - RUA BARRA DO GARCAS, 780
35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158	35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35914 - AV ALTO ARAGUAIA, 330FUNDOS	35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330
35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430	35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548	35413 - AV ALTO ARAGUAIA, 572
587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646	35472 - AV AGUA CLARA, 96
9043810 - AV AGUA CLARA, 132	35599 - AV AGUA CLARA, 180
35816 - AV AGUA CLARA, 192	35250 - AV AGUA CLARA, 250
35641 - AV AGUA CLARA, 358	35295 - AV AGUA CLARA, 382
35449 - AV AGUA CLARA, 394	35350 - RUA CORUMBA, 197
35237 - RUA CORUMBA, 221	587466 - RUA CORUMBA, 399
589587 - RUA CORUMBA, 447	35362 - RUA CORUMBA, 471
35378 - RUA CORUMBA, 485	35716 - RUA CORUMBA, 524
35426 - RUA NAVIRAI, 135	589768 - RUA NAVIRAI, 159
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35464 - RUA NAVIRAI, 350
35718 - RUA NAVIRAI, 433	9053735 - RUA BARRA DO GARCAS, 117
35325 - RUA BARRA DO GARCAS, 151	35525 - RUA BARRA DO GARCAS, 202
35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244	35898 - RUA BARRA DO GARCAS, 343
35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355	35347 - RUA BARRA DO GARCAS, 381
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475
35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478	35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554
590100 - RUA BARRA DO GARCAS, 614	589130 - RUA BARRA DO GARCAS, 615
9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631	9048344 - RUA BARRA DO GARCAS, 635DERIV (631)
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657	9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711
35563 - RUA BARRA DO GARCAS, 766	35562 - RUA BARRA DO GARCAS, 772
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS	35553 - RUA AMAMBAI, 165
9044242 - RUA AMAMBAI, 221	9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS
35296 - RUA AMAMBAI, 391	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35469 - RUA AMAMBAI, 542	35540 - RUA ARENAPOLIS, 391



35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501
35257 - AV RIO BRILHANTE, 429	588427 - AV RIO BRILHANTE, 639DERIV
35576 - AV RIO BRILHANTE, 663	35231 - AV RIO BRILHANTE, 759
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35399 - AV RIO BRILHANTE, 841	35427 - AV RIO BRILHANTE, 842
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	589978 - RUA AQUIDAUANA, 29
35523 - RUA AQUIDAUANA, 60	35660 - RUA AQUIDAUANA, 140
9049246 - RUA AQUIDAUANA, 152	35657 - RUA AQUIDAUANA, 160
35222 - RUA AQUIDAUANA, 260	9051491 - RUA AQUIDAUANA, 272
35652 - RUA AQUIDAUANA, 295	35849 - RUA AQUIDAUANA, 343
35800 - RUA AQUIDAUANA, 344	588632 - RUA AQUIDAUANA, 368
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380	35396 - RUA AQUIDAUANA, 428
35370 - RUA AQUIDAUANA, 452	35275 - RUA AQUIDAUANA, 740
35349 - RUA CACERES, 540	35745 - RUA CACERES, 734
35521 - RUA CACERES, 1004	590287 - RUA CACERES, 1037fundos
35473 - RUA CACERES, 1047	35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180	35507 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 271
35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO	35815 - RUA CAARAPO, 176
35814 - RUA CAARAPO, 205	903580 - RUA SAO ROQUE, 112
6061995 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 75	6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836
6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645	6062015 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 625
6062022 - RUA ANGELO GENOVES, 704	6062030 - RUA ANGELO GENOVES, 776
6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784	6062047 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 971
6062053 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 915	6062060 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 610
6062061 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 620	6062062 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 630
6062066 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 670	6062069 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1082
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469	6062072 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 461
6062075 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 437	6062078 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 413
6062079 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 405	6062081 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 381
6062082 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 373	6062085 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 930
6062086 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 940	6062089 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 970
6062099 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1070	6062101 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 360
6062107 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 505	6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429
6062119 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 405	6062126 - RUA ANGELO GENOVES, 590
6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598	6062131 - RUA ANGELO GENOVES, 630
6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646	6062134 - RUA ANGELO GENOVES, 654
6062140 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 851	6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779
6062173 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 277	6062181 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 213
6062191 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 822	6062193 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 838
6062198 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 886	6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315
6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295	6062219 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 275
6062231 - RUA ANGELO GENOVES, 408	6062232 - RUA ANGELO GENOVES, 416
6062236 - RUA ANGELO GENOVES, 448	6062237 - RUA ANGELO GENOVES, 456
6062249 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 679	6062251 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 663
6062255 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 631	6062267 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 280
6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300	6062273 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 340
6062286 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 41	6062299 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 700
6062304 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 144	6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128
6062320 - RUA ANGELO GENOVES, 472	6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062327 - RUA ANGELO GENOVES, 574	6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99
6062334 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 389	6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228
6062340 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 408	6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97
6062345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 73	6062350 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 384



6062366 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 225
9058401 - RUA ALTEROSA, 87
9064010 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 381
9064371 - RUA DAS VIOLETAS, 369lig.R.Angelo Genoves
9064658 - RUA DOS CRAVOS, 257
56143 - RUA ROSA CRUZ, 430
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930
9045682 - RUA ROSA CRUZ, 984
68111 - RUA ALTEROSA, 147
9048290 - RUA ALTEROSA, 197
9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
68108 - RUA RANCHARIA, 295
68101 - RUA RANCHARIA, 325
68104 - RUA RANCHARIA, 345
9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68110 - RUA RANCHARIA, 495

6064426 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 284
9062595 - RUA DAS ORQUIDEAS, 430
9064346 - RUA DAS VIOLETAS, 403
9064416 - RUA DOS LIRIOS, 310
9064817 - RUA DAS TULIPAS, 580
66983 - RUA ROSA CRUZ, 770
56300 - RUA ROSA CRUZ, 950
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325
9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048560 - RUA SAO ROQUE, 53
68727 - RUA SAO ROQUE, 149
588071 - RUA RANCHARIA, 265
68730 - RUA RANCHARIA, 305
68725 - RUA RANCHARIA, 335
9047554 - RUA RANCHARIA, 375
9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
9057934 - RUA DOS LIRIOS, 179ANT 310

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 147/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR COM FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS (MÍNIMO) E COMPRIMENTO DE 400 METROS, COM ELETRODO SENSOR EM AÇO INOX, ACOMODADA EM CARRETEL ADEQUADO, COM FREIO, PLACAS NA NORMA NBR IEC 60947-1, COM BOTÕES LIGA/DESLIGA E DE TESTE E COM ALARME SONORO E VISUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/09/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 27 de agosto de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 148/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT 5580, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 27 de agosto de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 □ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS DE VISITA E HIDROJATEAMENTO COM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS REDES COLETORAS E EMISSÁRIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/09/2024 AS 09:00 horas.



Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de agosto de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO: 2197/24****MODALIDADE: DISPENSA TIPO: CONTRATO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****RESPONSÁVEL: VEREADOR MARCOS APARECIDO FERREIRA****CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA****CONTRATADA: SKY NEWS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA****RESPONSÁVEL: FÁBIO GIMENES****CARGO: PROPRIETÁRIO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, DE NO MÍNIMO 01 GIGABYTES, DA REDE CORPORATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.****VALOR MENSAL: R\$ 6.499,00(seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) totalizando o valor global de R\$38.994,00(trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)..****RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01-Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal – CE 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – F.P. 01.031.0001.2002-Manutenção Secretaria da Câmara.****VIGÊNCIA: de 05 de julho à 31 de dezembro de 2024.-****DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.**

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: Contratação de empresa para fornecimento de link IP DEDICADO para a
Câmara Municipal.-
PROC. Nº2.197/24

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação para a Câmara Municipal em epígrafe,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, face a proposta apresentada por SKYNEWS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA.-

Catanduva, em 05 de julho de 2024


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 45 de 27 de AGOSTO de 2.024*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidato aprovado no Concurso Público Nº 02/2022***

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA SOCORRISTA** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação.

GUILHERME FERNANDO PEREIRA

RG nº. 40.625.782-6

Classificação do candidato nº 26

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia **02 de setembro as 13:00 horas**.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 27 de agosto de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos**Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024, às 09h00, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno de Souza Mello, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 017/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**.

Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR os itens 11, 13 e 39 e REPROVAR o item 09

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno de Souza Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto
PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC



ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
3	GHM HOSPITALAR LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
4	GHM HOSPITALAR LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
5	GHM HOSPITALAR LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO Item não corresponde ao descritivo pois está incompleto. (sem manômetro e sem pêra.)
11	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
12	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
13	CIRURGICA UNIÃO LTDA	APROVADO
17	DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	REPROVADO Não apresentou amostra
20	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
39	CIRURGICA UNIÃO LTDA	APROVADO

Catanduva, 26 de agosto de 2024.

Bruno de Souza Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 115/2024

Chamamento Público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de realização de procedimentos de finalidades diagnósticas, junto ao município de Elisiário-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 26 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 163/2024

DISPENSA Nº. 027/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme

os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/08/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA OXÍMETRO R&D MEDIQ - PROTEC PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Catanduva - SP, 26 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº. 164/2024
DISPENSA Nº. 028/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/08/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>
OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 COMPUTADORES E 04 NOTEBOOKS, NOS TERMOS E NAS CONFIGURAÇÕES DA PROPOSTA OFERTADA
Catanduva - SP, 26 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Termos / Extratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **156/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **025/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, em prol da empresa relacionada.
Catanduva - SP, 26 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

JOSEFA COUTO DE NOVAIS DO NASCIMENTO. CNPJ 28.396.420/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Oficina de artesanato junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	Hora/aula	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **156/2024** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**025/2024** - EXTRATO DO CONTRATO Nº **711/2024**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, JOSEFA COUTO DE NOVAIS DO NASCIMENTO CNPJ: 28.396.420/0001-76. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 26 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Oficina de artesanato junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	Hora/aula	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **156/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **025/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 26 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

GIOVANA SANTOS DA COSTA CNPJ 55.612.235/0001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Oficina de artesanato junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	Hora/aula	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **156/2024** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**025/2024** - EXTRATO DO CONTRATO Nº **710/2024**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, JOSEFA COUTO DE NOVAIS DO NASCIMENTO CNPJ: 28.396.420/0001-76. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 26 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

GIOVANA SANTOS DA COSTA CNPJ 55.612.235/0001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Oficina de artesanato junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	Hora/aula	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Cotações**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

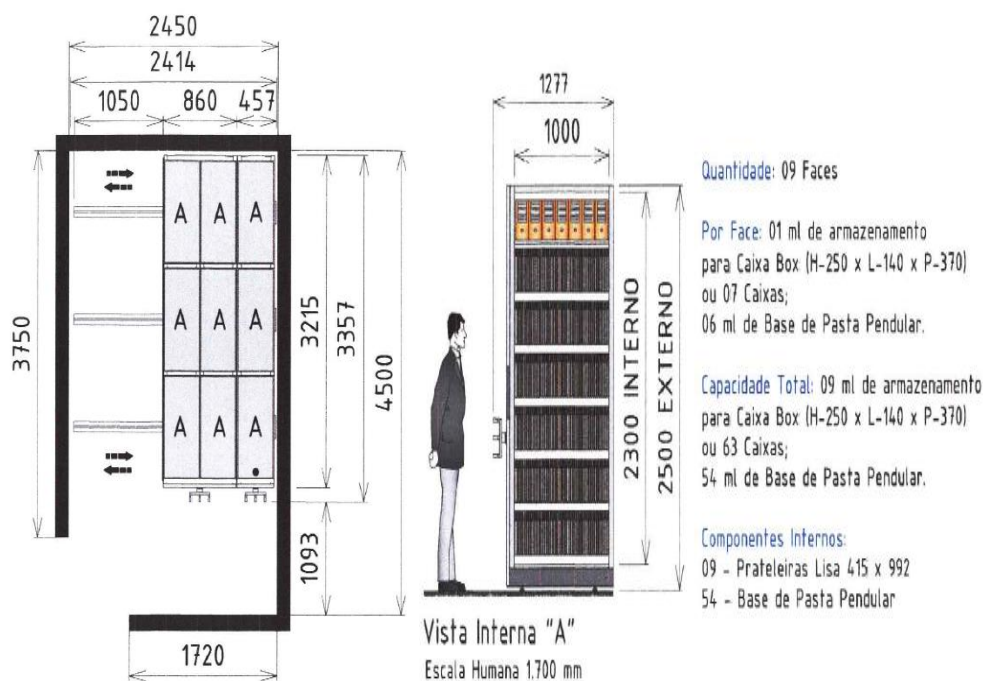
OBJETO: Fornecimento e Montagem de Sistema de arquivos modulares fixos e deslizantes para arquivamento dos mais variados tipos de acervo, permitindo o deslocamento individual ou de vários módulos ao mesmo tempo através de Sistema Mecânico Ergonômico (que atenda as normas referente ao objeto), permitindo economia de espaço e tempo, aumentando a segurança na guarda e busca dos materiais em relação aos arquivos convencionais, conforme memorial abaixo e **termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Composição Sistema 1		
QTD	CÓD	Descrição / Dimensões Externas
01 mod		Módulo Terminal Deslizante 457(L) x 2.500(H) x 3.215(P) mm
01 mod		Módulo Intermediário Deslizante 860(L) x 2.500(H) x 3.215(P) mm
09 pcs		Prateleira Lisa 415 x 992 com 1 Reforço Soldado
54 pcs		Base de Pasta Pendular
7,24 m		Trilho Zincado com Encaixe Macho e Fêmea
01 kit		Trava Geral Mecânica (Chave Tetra)

Dimensões do Sistema 1			
Altura Externa:	2.500 mm	Altura Interna:	2.300 mm
Profundidade Externa:	3.215 mm	Profundidade Interna:	3.000 mm
Comprimento:	2.414 mm	Área Ocupada:	7,76 m ²
Vão de Consulta:	1.050 mm	Qtd. de Vãos:	01



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999



Os interessados que atendam o objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail licitacao@ipmc.com.br, até as 17h:00min do dia 02/09/2024.

Catanduva, 27 de agosto de 2024.

Samuel Figueiredo Soares
Agente de Contratação em Licitações e Compras